



FUNPRESC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA CRUZ-PE.

II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ E Dr. FRANCISCO ARACILDO ALVES FEITOZA.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - FUNPRESC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.702.822/0001-26, estabelecido na Avenida 03 de Maio, S/N, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado por seu Gerente de Previdência, Ordenador de Despesa o Sr. **ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, Pernambucano, portador do CPF nº 007.799.164-84, identidade nº 5675412-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Valdemario Soares s/n, centro na cidade de Santa Cruz - PE, doravante designada simplesmente **Contratante** e do outro lado, o Sr. **Dr. FRANCISCO ARACILDO ALVES FEITOZA**, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF sob o nº 562.488.304-87, e da cédula de identidade nº 3.147.155 - SDS-PE, OAB/PE nº14095, com sede/residente e domiciliada na Avenida Fernando Bezerra, nº 1128, 1º andar, na cidade de Ouricuri - PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 002/2017, objeto de contratação de empresa ou profissional do ramo pertinente, para à realização dos serviços técnicos especializados de Assessoria e de Consultoria no campo do Direito Administrativo e Público, compreendendo expedição de pareceres, aconselhamentos, elaboração de Contratos e Assessoria na área de elaboração e acompanhamento dos mais diversos ações, e realização de defesas e contestações, destinado ao FUNPRESC - Fundo Previdenciário do Município de Santa Cruz, durante 12 (doze) meses, vinculado ao Pregão (Presencial) nº 001/2017-FUNPRESC, homologado em 13 de março de 2017, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato 002/2017, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Sexta do instrumento de avença por igual período de (12) doze) meses, com termino em 13 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 13 de março de 2019.

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Ordenador de despesa do FUNPRESC
CONTRATANTE

Dr. FRANCISCO ARACILDO ALVES FEITOZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Macilda M. Guimarães Soares
CPF/MF nº

Rayana Soares Carvalho
CPF/MF nº



FUNPRESC

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ-PE.

Comunicação Interna

DO: FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ-PE.

PARA: CPL

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº002/2017-FUNPRESC.

Considerando que atualmente o **FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ-PE**, possui o contrato n.º 002/2017 - FUNSPRESC, de prestação de serviços advocático com o **Sr. Dr. Francisco Aracildo Alves Feitoza**, realizado após certame licitatório, no qual foi apurado o melhor preço para administração; considerando que os serviços realizados devem ser prestados de forma contínua; considerando que a realização de nova licitação trará custos ao ente, no que diz respeito à publicação de editais, e ainda a elevação de preços, em virtude da inflação, solicito que seja realizado termos aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato n.º 002/2017-FUNPRESC, firmado em 13 de março de 2017.

Santa Cruz - PE, 12 de Março de 2019.

Sem mais, para momento,

Atenciosamente,

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Ordenador de despesa do FUNPRESC